



PROTOCOLO
Nº: 0771/2019
Data: 10/09/2019
Hora: 8:50 hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

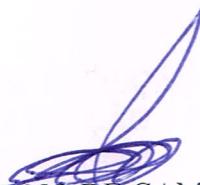
**PROJETO DE LEI N° 038 /2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 038 /2019**
Lagoão, 09 de setembro de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal da secretaria de Obras e Viação, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), para dar suporte as despesas de AQUISIÇÃO DE CONTEINERS DE LIXEIRAS, para instalar nos prédios públicos da cidade.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 038 /2019

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 038 /2019 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), na Secretaria de Obras e Viação na seguinte dotação orçamentária:

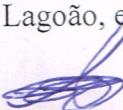
05- SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO	
0501- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501-17-SANEAMENTO	
0501-17512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0501-175120064-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0501-1751200641.xxx – AQUISIÇÃO DE CONTEINERS DE LIXEIRAS.	
449051000000- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
VINC: 1	

Art 2º - Será usado o recurso da REDUÇÃO DE VERBAS da seguinte dotação orçamentária: 0501-SECRETRIA DE OBRAS E VIAÇÃO – Projeto 1.262 – Pavimentação de Vias Urbanas-contrapartida, na Rubrica 449051000000-Obras e Instalações no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 09 de Setembro de 2019.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL